

LEI N.º 1779/2018

DATA: 07.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) com recursos próprios e R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) com recursos do Convênio Federal realizado com o Ministério do Desenvolvimento Social, destinados a Reforma do Centro Público de Convivência e fica aberta a fonte de recursos 836, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.1.108	Reforma do Centro Público de Convivência		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	6.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	836	243.750,00
TOTAL R\$ 250.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, conforme inciso II e III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados nos itens a seguir:

I – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações (319)	000	6.250,00
TOTAL R\$ 6.250,00			

II – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	836	243.750,00
TOTAL R\$ 243.750,00			

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação nas Leis abaixo especificadas:

I – Lei do PPA - Plano Plurianual nº 1754/2017 de 23.10.2017 acrescentando no Anexo de Metas das Ações, abaixo:

Orgão 08 - Departamento de Assistência Social
Unidade 08.01 - Divisão Municipal de Assistência Social

Código	Projetos	2018
08.241.0023.1.108	Reforma do Centro Público de Convivência	R\$ 250.000,00

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1757/2017 de 08.11.2017, acrescentando no Anexo de Metas das Ações, abaixo:

Orgão 08 - Departamento de Assistência Social
Unidade 08.01 - Divisão Municipal de Assistência Social

Metas	Descrição	2018
23 - Assistência a Velhice	Coordenar e executar a Política Municipal de Assistência Social, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica; a promoção, coordenação, orientação e execução da política social do Município, incluindo a assistência à mulher, à maternidade, à infância e à adolescência, o amparo ao idoso e outras atividades correlatas. Implantar, construir, manter programas voltados à criança e ao adolescente, à pessoa com deficiência e ao idoso.	R\$ 250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal